

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 E GASOLINA (COMUM) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. *GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob n° 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 00.935.264/0001-37, neste ato representado por seu Administrador Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº 433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, Processo n° 136/2021, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 17 de fevereiro de 2021 contratou a aquisição de 55.000 litros de gasolina comum ao valor unitário de R\$ 4,89 e 78.000 litros de óleo diesel \$10 ao valor unitário de R\$ 3,78, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando aumento/redução de preços dos combustíveis, conforme demonstrado pelas notas fiscais da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário da gasolina comum fixado em R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) e o valor unitário do óleo diesel S10 fixado em R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centésimos de centavos de real).

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 03/2021 e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 24 de janeiro de 2022.

Giovan Andre Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA

Mauro Luiz Knapik

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert CPF: 066.722.229-44